



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA A REALIZAR NO DIA 22 DE JULHO DE 2020

ORDEM DE TRABALHOS

I. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

EXPEDIENTE

1. Email do Centro Cultural, Social e Recreativo A Voz do Alentejo na Quinta do Conde a enviar a **lista dos novos órgãos sociais, para o biénio 2020/2021**, eleitos no passado dia 20 de junho do corrente ano.
(SGD 20.109/20)

Deliberação Genérica

INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE – OUTRAS

- Da Unidade Técnica de Desporto e Juventude a dar conta do seu **relatório de atividades relativo ao ano de 2019**.
(SGD 9.713/20)
- Da Unidade Técnica de Desporto e Juventude a remeter **o relatório de atividades e dos documentos referentes ao exercício do ano 2019 do Grupo Desportivo e Cultural do Conde 2**.
(SGD 17.478/20)
- Da Unidade Técnica de Economia Local e Gestão de Equipamentos a dar conta que **decorreu no dia 29 de junho, pelas 11 horas, na sala polivalente da Biblioteca Municipal a hasta pública para atribuição da banca n.º 19 do Mercado Municipal da Quinta do Conde, tendo a única candidata apresentado a sua desistência**, pelo que não foi atribuída a respetiva banca.
(SGD 10.796/20)

INFORMAÇÕES – DECISÕES DA VICE-PRESIDENTE

- Despachos de gestão urbana – zona oriental de 02 e 10 de Julho de 2020.

INFORMAÇÕES DA VICE-PRESIDENTE DO PELOURS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO E EDUCAÇÃO – OUTRAS

- Da Divisão de Planeamento e Estratégia Urbanística a enviar o **ofício remetido pela CCDRLVT acerca da delimitação da REN do Município (2.ª alteração)**, decorrente do RERAE – Aviso n.º 8200/2020, de 27/05.
(SGD 19.718/20)



- Da Divisão de Educação a remeter o **relatório das refeições fornecidas aos alunos/agregados familiares desfavorecidos com escalão A e B, e das etapas de todo o processo, no período compreendido entre 13 de março e 22 de junho do ano corrente.**
(SGD 10.529/20)
- Da Divisão de Educação a remeter o **relatório das fornecidas aos alunos/agregados familiares desfavorecidos com escalão A e B, e etapas de todo o processo, no período compreendido entre 22 a 26 de junho do ano em curso.**
(SGD 10.895/20)

INFORMAÇÕES DO VEREADOR DO PELOURO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO – OUTRAS

- Da Unidade de Contabilidade a enviar a **Certificação Legal de Contas, relatório e parecer do Revisor Oficial de Contas do exercício de 2019, deste Município, remetido por ZL-A. Zózimo M. & Lourenço, SROC, Ld.^a**
(SGD 18.334/20)
- Do Serviço de Contabilidade a enviar a **relação das despesas efetuadas pelos diversos serviços através do fundo de maneiio durante o mês de junho'2020.**
(SGD /20)

II.PERÍODO DA ORDEM DO DIA

REQUERIMENTOS E PROCESSOS

1. Viabilidade de construção de aldeamento turístico de 4* – pedido de informação prévia – informação favorável – Avenida das Forças Armadas – Fornos – Falésias Elegantes-Sociedade Imobiliária, SA
(36/20 - Vice-Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)
 ► **Considerando os pareceres e condicionalismos técnicos, constantes no processo é proposto que a Câmara Municipal delibere emitir parecer favorável à pretensão do requerente, a qual visa:**
Tipologia: Aldeamento Turístico de 4*
STP: 9143.00m2
Volumetria: 2 pisos
Capacidade: 85 unidades de alojamento (302 camas)
Estacionamento - privado:117L
- Público: 0
 Deliberação:



2. Obras novas – alteração de construção de edifício de habitação para construção de apartamentos turísticos de 3* e 3 unidades comerciais – arquitetura – Avenida dos Náufragos – Vila de Sesimbra – Atlanticesence, SA
(34/20 - Vice-Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)

► **Considerando os pareceres técnicos e condicionalismos constantes no processo é proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de arquitetura referente às novas alterações ao projeto aprovado em reunião de câmara de 17/03/2004 e 03/12/2019, a qual visa a alteração de edifício de habitação para construção de apartamentos turísticos de 3* e três unidades comerciais.**

STP – 2679,10 m²

Pisos – 6 acima da cota de soleira (4 + 2 recuados)

1 abaixo da cota de soleira

Apartamentos turísticos – 24 unidades (7 apart. com 1 quarto + 17 apart. com 2 quartos)

Comércio – 3 unidades

Estacionamento privado – 24 lugares

público – 0

Deliberação:

3. Obras novas – legalização de 2 armazéns de apoio à atividade agrícola e tanque – licenciamento – Quinta de Santo António – Maçã – Sociedade Agrícola e Turística Quinta da Mó de Cima, SA

(35/20 - Vice-Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)

► **Considerando os pareceres técnicos constantes no processo, é proposto que a Câmara Municipal delibere deferir o pedido de legalização da obra de construção em causa (o projeto de arquitetura foi aprovado, por unanimidade, na reunião camarária realizada no dia 22.novembro.18).**

Deliberação:

4. AUGI 23 da Lagoa de Albufeira – receção definitiva – rede viária, sinalização, água, águas residuais, eletricidade, ITUR, arranjos exteriores, RSU e toponímia – Comissão de Administração da AUGI 23 – aprovação

(SGD 11.763/20 - Vice-Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)

► **É proposto, na sequência da vistoria efetuada em 13 de julho de 2020, que a Câmara Municipal, delibere homologar o auto de receção definitiva das obras de urbanização referidas em epígrafe.**

Deliberação:

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

1. Reconhecimento de áreas de domínio público que ocupam parcialmente e atravessam o prédio descrito na CRP de Sesimbra sob o n.º 7929 – Artigo 196 LL-1 – freguesia do Castelo – Luís Pina e Outros

(SGD 11.768/20 - Presidente)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere:**

1- **Reconhecer a natureza pública do caminho denominado Rua das Raposas, sito em Aiana, que ocupa a área de 3.820,00 m² e atravessa o prédio rústico inscrito na**



matriz como parte do artigo 196 da seção LL-1, e descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob o n.º 7929, da freguesia do Castelo, concelho de Sesimbra, dividindo-o fisicamente em duas parcelas, e integrou o domínio público municipal;

2- Reconhecer que a área total de 13.992,00 m² (correspondendo a 6.451,00m² referente à área do recinto depósito e 7.541,00 m² referente à Conduta e acesso, identificada na planta em anexo) do prédio rústico inscrito na matriz como parte do artigo 196 da seção LL-1, e descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob o n.º 7929, da freguesia do Castelo, concelho de Sesimbra, onde foi construído um depósito de água para abastecimento público, os respetivos acessos e onde se encontram implantadas uma conduta elevatória entre a central geral de Apostiça e o ponto geodésico de Aiana e para cada reservatório e uma conduta distribuidora para as redes de distribuição das zonas baixa e alta, integrou o domínio público municipal.

Deliberação:

2. Mercado Municipal de Sesimbra – troca de lugar da banca n.º 45 destinada à venda de peixe para a banca n.º 46 – Carlos Fernandes e declaração de caducidade de ocupação da banca n.º 45

(SGD 11.786/20 - Presidente - Economia e Desenvolvimento Local)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere autorizar a troca da banca nº45, destinada à venda de peixe, no Mercado Municipal de Sesimbra, em nome de Carlos Manuel Dias Fernandes, para a banca nº46, destinada à mesma atividade e no mesmo Mercado;**

- **declarar a caducidade da banca n.º 45, por renúncia voluntária do titular Carlos Manuel Dias Fernandes.**

Deliberação:

3. Mercado Municipal da Quinta do Conde – loja n.º 5 – cessação de contrato – renúncia voluntária – Ecos D'Art

(SGD 11.780/20 - Presidente - Economia e Desenvolvimento Local)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere aceitar a cessação contratual a partir de 31 de julho de 2020, relativamente ao contrato de concessão de ocupação e exploração da Loja n.º 5 do Mercado Municipal da Quinta do Conde, celebrado entre a Câmara Municipal de Sesimbra e a Associação Ecos d'Art.**

Deliberação:

4. Procedimentos excecionais no âmbito da ação social escolar do 1.º ciclo e do pré-escolar – refeições e prolongamento de horário – aprovação

(SGD 11.493/20 - Vice-Presidente - Educação)

► **Tendo em conta que compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação “deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação (...)” e da alínea v) n.º 1 do artigo 33.º do anexo I do mesmo diploma legal “(...) prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade (...)”, e considerando a**



situação de fragilidade económica e social vivida pelas famílias, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, com efeitos retroativos a 1 de julho de 2020, o seguinte:

- 1- autorizar o fornecimento de refeições, até 31 de julho de 2020, a todas as crianças do pré-escolar e do 1.º ciclo com escalões A e B, em situação de vulnerabilidade;
- 2- isentar o pagamento das refeições às crianças, do pré-escolar e do 1.º ciclo, com escalão B, em situação de vulnerabilidade, até dia 31 de julho de 2020;
- 3- aprovar um regime excecional, no atual contexto de pandemia, de cancelamento dos serviços de refeição e prolongamento de horário para os meses de junho e julho de 2020, aceitando os pedidos de cancelamento apresentados fora do prazo, nos termos do artigo 11.º das Normas de Funcionamento da Componente de Apoio à Família (CAF);
- 4- faturar os serviços de refeições e de prolongamento de horário dos meses de junho e julho de 2020, apenas aos encarregados de educação cujos educandos apresentam registo de assiduidade nesses meses.

Deliberação:

5. Projeto Apoio Alimentar – distribuição de alimentos por famílias carenciadas – alteração da deliberação de 23.janeiro.19 no que respeita ao valor do subsídio do Centro Paroquial do Castelo e atribuição de subsídios mensais a instituições entre os meses de agosto e dezembro de 2020

(SGD 11.307/20 - Vice-Presidente - Ação Social)

► Tendo em conta a que foi feita uma avaliação dos recursos e fragilidades, no presente contexto, entendeu-se pertinente manter o apoio às diversas Instituições, reforçando no entanto a colaboração com o Centro Paroquial do Castelo, cujas instalações têm estado cedidas para armazenamento e distribuição de produtos alimentares, de modo a aumentar a capacidade instalada de resposta.

► Face ao exposto proponho que a Câmara delibere:

- 1.º Retificar parte da deliberação constante na proposta nº 217, de 23/01/19, presente na reunião de 23.janeiro.19, no que se refere ao montante do subsídio atribuído ao Centro Paroquial do Castelo, conforme o número seguinte;
- 2.º Disponibilizar uma verba total de 24 000,00€ a ser distribuída mensalmente durante cinco meses (agosto a dezembro 2020), pelas seguintes instituições:
 - .Centro Paroquial do Castelo - 2 000,00€ mensais;
 - .Casa do Povo de Sesimbra - 500,00€ mensais;
 - .Fábrica Igreja Paroquia da Quinta do Conde - 2 000,00€ mensais;
 - .Centro Comunitário da Quinta do Conde - 500,00€ mensais

Deliberação:

6. Assistentes de Praia'2020 – bolsas a jovens monitores – praias da costa oeste – valor do subsídio de 2 monitores – alteração da deliberação de 24.junho.20

(SGD 11.414/20 - Presidente - Turismo)

► É proposto a alteração da deliberação de 24 de junho do ano em curso no que respeita ao aumento da bolsa atribuída aos jovens que utilizam o seu próprio transporte, para se deslocarem para as praias da costa oeste, e que se têm disponibilizado para transportar os colegas sempre que necessário neste período. Os elementos em questão são as jovens Beatriz Loureiro a quem se propõe o



pagamento de mais 1€ por hora, passando a auferir de uma bolsa de 5€ por hora, o que corresponde a 35,00€ por dia e a Rita Mangaz a quem se sugere o aumento de 0,5€ por hora, passando a auferir de uma bolsa de 3,5€ por hora, ou seja 24,50€ por dia. A diferença do valor hora para a viatura tem a ver com o número de quilómetros que cada uma tem de efetuar para a realização das suas funções.

Devido à extensão de praias que são vigiadas nesta situação e à distância entre as mesmas dois dos jovens utilizam as suas próprias viaturas para questões relacionadas com as suas deslocações para as praias da costa oeste.

Mesmo com este aumento de valor relativamente ao subsídio auferido pelas jovens acima mencionadas, o valor total do projeto irá baixar e mantém-se dentro do que já havia sido cabimentado devido à desistência de 2 elementos o que levou a uma reorganização das equipas que implica também um aumento de quilómetros em viatura própria.

O valor inicial da proposta era de 12.636,00€ e tem o cabimento n.º 3328. Com esta reformulação o valor é de 11.326,00€.

Deliberação:

IV. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

1. Minuta da Ata da Reunião de Câmara Municipal – aprovação
Deliberação: